

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2019

O VEREADOR **CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**, Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o Projeto acima indicado prevê o recebimento do precatório relativo à indenização da União Federal ao Município relativa ao FUNDEF, requer, à luz da Lei Federal nº 11.494/2007, e, considerando, ainda, que há a possibilidade de reverter parte desse ressarcimento aos professores, não tendo o STF ainda se manifestado sobre a matéria, que seja destinado o mínimo aplicado de 60%, à luz do Diploma Legal mencionado alhures, aos professores do Município de Capistrano, sendo já destacado na LOA de 2020 o referido percentual aos mencionados profissionais, por questão de justiça e valorização dessa importante categoria no Município.

Na certeza do apoio e compreensão de todos e na aprovação desta matéria, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 29 de novembro de 2019.



CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente